



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
AUDITORIA INTERNA

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3131  
audin@uffis.edu.br, www.uffis.edu.br

**Ordem de Serviço n.º 06/Audin/UFFS/2022.**

Atividades de Consultoria.

A presente Ordem de Serviço visa a atender ao **Paint 2022** e possui como objetivos:

1. Atender às consultas, formalmente demandadas pela gestão, em conformidade com a Instrução Normativa SFC nº 3/2017.
  - a) Somente serão atendidas consultas formalizadas pelos gestores, as quais devem abordar assuntos estratégicos da gestão, como os processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos, não devendo, a Audin, assumir qualquer responsabilidade que seja da gestão, bem como abordar temas de competência da Procuradoria federal ou outros órgãos.
  - b) O atendimento à consulta não poderá afetar a execução do Paint, cabendo, à auditoria interna, o aceite ou não da consulta, sendo este devidamente justificado.
  - c) No caso de entendimento de aceite de consulta, pela Audin, que venha a afetar significativamente a execução do Paint, esta deve propor a alteração do mesmo e submetê-la para aprovação do Consuni/Capgp, conforme parágrafo único do art. 8º da Instrução Normativa SFC nº 9/2018.
2. Informar, periodicamente, sobre assuntos diversos que se caracterizam como ação preventiva de sensibilização e orientação à Gestão.
  - a) Considerando a oportunidade e visando contribuir com a gestão, sempre que encontradas publicações e/ou informações a respeito de temas que possam contribuir com a gestão, nas diferentes áreas de atuação da UFFS, estas serão informadas aos gestores, via e-mail institucional.

A execução do trabalho ocorrerá, conforme demanda, de **janeiro a dezembro** do corrente ano, sob a responsabilidade da Auditora-Chefe com o apoio da equipe de auditoria.

Chapecó/SC, 28 de janeiro de 2022.

DEISI MARIA DOS SANTOS KLAGENBERG  
Auditora-Chefe